



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 85

" Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Vereador e dá outras providências ".

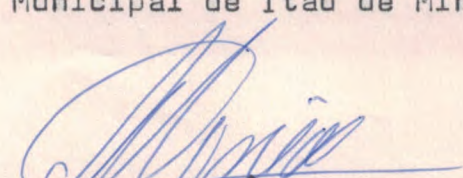
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG usando de suas atribuições legais e, considerando o INPC/IBGE do mês de março de 1992, de 21.62%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

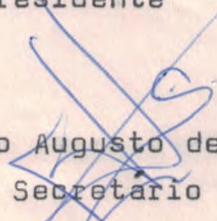
Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal do Vereador que passa, a partir de 1º de abril de 1992, a ser de R\$ 1.672.400,00 (um milhão , seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, conforme Resolução nº 52 de 21 de junho de 1990, a partir de 1º de abril de 1992, passa a ser de R\$ 1.114.000,00 (um milhão, cento e quatorze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1992.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em
29 de abril de 1992.


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário